



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Sexta-feira • 16 de Outubro de 2020 • Ano III • Nº 2899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Esclarecimento Acerca do Edital do Pregão Eletrônico 031/2020SA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO HMJMS**

ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020SA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar com desenvolvimento de todas as atividades que integram o fornecimento de refeições destinadas a: servidores, pacientes, acompanhante de crianças até 12 anos de idade incompletos, acompanhante de adolescentes entre 12 e 18 anos de idade (conforme Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente), acompanhante de pacientes maiores de 60 anos (conforme Portaria de Consolidação nº 02 de 03/10/2017), acompanhante de mulher em trabalho de parto, no parto e pós-parto (conforme Lei Federal nº 11.108 de 08/04/2005) e acompanhante de pacientes portadores de necessidades especiais estabelecidas na Lei Federal nº 13.146/2015, assegurando alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tendo em vista os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. "Referente ao Edital para prestação de serviços de alimentação PE 031/2020 e, conforme descrito na Planilha de Preços (ver imagem, com grifo nosso), o item Dieta Enteral tem como unidade 1,5 Litro. Esta especificação não condiz com as embalagens disponíveis no mercado para este tipo de Dieta Líquida em recipiente fechado. Solicitamos esclarecimento quanto à unidade."
2. "Referente ao Edital para prestação de serviços de alimentação PE 031/2020 e, conforme descrito na Planilha de Preços, solicitamos esclarecimento quanto ao item SUPLEMENTO. Na planilha de preços a unidade informada é lata de 400 g, porém na descrição (ver citação do Edital, abaixo), consta como líquido em embalagem individualizada, a qual é comum no mercado em embalagens de 200 ml."

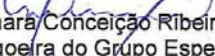
"16. SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS Suplementos nutricionais líquidos em embalagens individualizadas, prontas para uso, hiperprotéicos e hipercalóricos, suplementados em arginina ou não, bem como aqueles isentos de glúten, lactose e/ou resíduos, com densidades calóricas variando de 1.0 a 5.5 cal / ml, de volume/peso variado, poliméricas, oligoméricas, semi elementares, elementares, de alta absorção, específicas para faixa etária adulta, idosa ou infantil, bem como para atendimento às especificidades clínicas do tipo diabetes, doença de CROHN, insuficiência renal (em tratamento conservador ou dialítico), imunossupressão, úlceras de pressão, pneumopatias, hepatopatia, oncologia, grandes queimados, pacientes críticos ou outros definidos pelo CONTRATANTE. Da mesma forma deverá ser fornecido de acordo com a prescrição do nutricionista da CONTRATANTE."

Após verificação por parte do setor técnico dos questionamentos apresentados, foi constatada a descontinuidade no mercado da Dieta Enteral Líquida em recipiente de 1,5L, assim como, foi verificado a divergência entre as unidades de medida informada na planilha de preços e a descrição dos Suplementos Nutricionais informada no item 16 do Termo de Referência. Dessa forma, foi recomendada a exclusão desses itens do processo.

Posto isto, Obedecendo ao artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, que reza que: "qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas". Dessa forma, como as alterações propostas afetam diretamente a formulação das propostas de preço, informamos que o pregão de nº 031/2020SA, terá a reformulação do edital seguida de nova publicação com o novo prazo para realização do certame.

Candeias, 15/10/2020.

Atenciosamente,


Gilmará Conceição Ribeiro Lisboa
Pregoeira do Grupo Especial de Trabalho do HMJMS